

		forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência			
05	100	ITEM 05 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: automatico; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Ar-condicionado e vidros elétricos Com as seguintes adaptações: • Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. ☐ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 08 módulos na cor vermelho rubi, sendo posicionados 04 na grade frontal do veículo, e mais 04 na parte traseira afixados na tampa do compartimento de carga, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; ☐ Os módulos deverão ser em formato	GM S10	R\$ 16.242,06	R\$ 1.624.206,00



		linear e possuir carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; • Bancos revestidos em courvin com proteção lateral e revestimento de piso em pvc; • Possuir para-choques de impulsão na parte traseira e na parte dianteira com quebra mato, protetor de caçamba, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; • Veículo na cor azul escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência			
06	100	ITEM 06 – VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 140 CV; • Câmbio: manual; • Capacidade de carga: mínimo de 10 m³; • Combustível: diesel; • Ar-condicionado e vidros elétricos com as seguintes adaptações:	FIAT DUCATO	R\$ 12.826,10	R\$ 1.282.610,00

Adaptado como posto móvel:

- Forração Interna: Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC; 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.

Mobiliário:

- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;
- Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível;
- Armário traseiro localizado junto às portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break;
- Cadeiras giratórias em 02(dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária, possuir ventiladores ou sistema



de climatização na parte do furgão, tomadas 110v embutidas para cada mesa, possuir janela tipo escotilha para comunicação entre os ocupantes do furgão e o motorista;

Externo:

- Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo.

☐ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta;

- Conjunto luminoso secundário, constituído de 08 módulos na cor vermelho rubi, sendo posicionados 04 na grade frontal do veículo, e mais 04 na parte traseira afixados próximo ao para- choques, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min;

☐ Os módulos deverão possuir formato linear e carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica;

- Dois sinalizadores em cada lateral quadrado de no mínimo 108 leds vermelho, barra sinalizadora na cor rubi na parte superior traseira;

Sistema Elétrico:

- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias de led de 12 V;

- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira,

Rafael



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



sendo um conjunto com uma 12 V em cada local citado;

- Possuir toldo roll up, deverá também ser equipada com extensão para uso externo de 25 m, inversor de corrente 12v para 110v e bateria auxiliar de no mínimo 110 amperes, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- Veículo na cor azul-escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 6.854.999,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	100	ITEM 01 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 75 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex ou híbrido.	VW POLO	R\$ 4.324,93	R\$ 432.493,00
02	100	ITEM 02 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH OU SEDAN Ano de fabricação: não inferior a 2025;	VW POLO	R\$ 5.358,24	R\$ 535.824,00



		Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 116 CV; Câmbio: automatico; Combustível: gasolina, flex ou hibrido;			
03	100	ITEM 03 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 165 CV; Câmbio: automatico; Combustível: gasolina, flex ou hibrido;	TOYOTA COROLLA	R\$ 8.086,82	R\$ 808.682,00
04	50	ITEM 04 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 80 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel;	FIAT STRADA	R\$ 4.620,11	R\$ 231.005,50
05	50	ITEM 05 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 80 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel	FIAT STRADA	R\$ 5.508,37	R\$ 275.418,50
06	50	ITEM 06 – VEÍCULO TIPO PERUA/SUV Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 105 CV; Câmbio: automatico; Capacidade: minimo 07 (sete) ocupantes Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel;	GM SPIN	R\$ 6.495,35	R\$ 324.767,50



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



07	100	ITEM 07 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Motorização: mínimo de 2.8 L; Potência: mínimo de 190 CV; Câmbio: manual; Tração: 4x2 e 4x4; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	GM S10	R\$ 6.120,00	R\$ 612.000,00
08	100	ITEM 08 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Motorização: mínimo de 2.8 L; Potência: mínimo de 190 CV; Câmbio: automatico; Tração: 4x2 e 4x4; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	GM S10	R\$ 14.061,00	R\$ 1.406.100,00
09	100	ITEM 09 – VEÍCULO TIPO FURGÃO Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.5 L; Potência: mínimo de 120 CV; Câmbio: manual; Capacidade de carga: minimoi de 5 m³; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	FIAT SCUDO	R\$ 5.400,00	R\$ 540.000,00
10	100	ITEM 10 – VEÍCULO TIPO FURGÃO Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Capacidade de carga: minimoi de 10 m³;	FIAT DUCATO	R\$ 6.600,00	R\$ 660.000,00

		Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;			
11	50	ITEM 11 – VEÍCULO TIPO VAN Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel;	FIAT DUCATO	R\$ 17.920,00	R\$ 896.000,00
12	50	ITEM 12 – VEÍCULO TIPO VAN Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel; Capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) ocupantes.	MB SPRINTER	R\$ 20.830,00	R\$ 1.041.500,00
13	100	ITEM 13 – VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS Tipo: urbano Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel; Capacidade para no mínimo 24 (vinte e quatro) assentos Ar-condicionado;	MB 916	R\$ 25.000,00	R\$ 2.500.000,00
14	100	ITEM 14 – VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS Veículo tipo micro onibus Tipo: rodoviário Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; Câmbio: manual;	MB 916	R\$ 25.012,00	R\$ 2.501.200,00

		Combustível: diesel; Capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) assentos Ar-condicionado;			
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 12.764.990,50 (doze milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)					

LOTE 4					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	45	ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG Câmbio: manual; Combustível: diesel; Baú de alumínio com porta dupla traseira e porta lateral	MB 1017	R\$ 28.690,00	R\$ 1.291.050,00
02	45	ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG Câmbio: manual; Combustível: diesel; Carroceria de madeira tipo carga seca;	MB 1017	R\$ 27.439,40	R\$ 1.234.773,00
03	45	ITEM 03 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca;	MB 1017	R\$ 33.890,00	R\$ 1.525.050,00



- Potência: mínimo de 160 CV;
- PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG

- Câmbio: manual;

- Combustível: diesel;

Baú de alumínio com porta dupla traseira e porta lateral com as seguintes modificações:

- Revestimento interno em Tecbond na cor branca;
- Ar-condicionado tipo split com no mínimo 24.000 BTUS;
- Bancada composta de 03 jogos de portas duplas instalada na parte frontal inferior do baú;
- 06 luminárias longitudinais de leds transversais ao baú e 03 luminárias redondas de leds;
- Escada lateral confeccionada em perfil de alumínio, retrátil e devidamente equipada com guarda corpo;
- Porta de acesso lateral com porta interna construída quadro metálico e fechamento em acrílico transparente;
- Toldo lateral abrangendo todo o comprimento do baú com desenvolvimento de 1.8m;
- Parte traseira do baú composta de plataforma hidráulica para acesso de cadeirante e 01 porta roll up em alumínio devidamente travada internamente;
- Tomada externa nas duas laterais do baú de modo a alimentar um painel de distribuição de energia (220 volts);
- Toldo traseiro abrangendo todo o comprimento do baú com desenvolvimento

		de 1.10m; • Instalação de 08 tomadas elétricas distribuídas internamente no baú de modo a atender a demanda; • Infraestrutura para receber os equipamentos áudio visuais; • Instalação de suportes para os equipamentos áudio visuais;			
04	45	ITEM 04 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 160 CV; • PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; Com as seguintes adaptações: • Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; • Construção em chapa de aço; • Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; • Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: • Largura externa: 1,0 m x • Comprimento: 2,0 mts; • Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; • Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; • Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretana" na cor branca; • Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; • Um par de estabilizadores hidráulico de	MB 1017	R\$ 37.850,00	R\$ 1.703.250,00



		modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; • Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; • Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; • Tanque de óleo com filtro e visor de nível; • Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. • Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; • Sinalizador acústico de ré; • Farol de manejo com 03 m de cabo; • Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; • Acelerador • Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; • Suporte para cones; • Cones de sinalização; • Sistema de parada e partida na cesta; • Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; • Tomada hidráulica no cesto e na base; • Tomada elétrica no cesto 12V; • Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;			
05	45	ITEM 05 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 160 CV; • PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG • Câmbio: manual;	MB 1017	R\$ 36.575,00	R\$ 1.645.875,00

- Combustível: diesel;
- Com as seguintes adaptações:
- Cesto aéreo com as seguintes características:
 - ☐ Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros;
 - ☐ Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros;
 - ☐ Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros;
 - ☐ Giro de 360° contínuo/infinito;
- Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg;
- Controle de segurança para operações indevidas no cesto;
- Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre;
- Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding;
- Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto;
- Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada;
- Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço);
- Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento);
- Sistema de emergência dotada de bomba manual;

- Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência;
- Inclínômetro (nível bolha);
- 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro;
- 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro;
- Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra;
- Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto);
- 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A";
- Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha;
- Bomba hidráulica de engrenagens;
- Tomada de força pneumática / cabo;
- Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento;
- Sistema automático de interrupção da tomada de força;
- Bomba elétrica de emergência;
- Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;
- Suporte para escada;
- Sistema de aceleração e desaceleração do veículo;
- Giroflex de leds na cor amarela;
- Farol para trabalho noturno

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 7.399.998,00 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)



N. 00205

Diário Oficial do Município - DOM

09/05/2025

44	7	CX	DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, DESINCORUSTANTE ALCALINO, CAIXA COM 5 UNIDADES, COM IL CADA, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DIABO VERDE
45	70	UN	LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES, TIRA ENCARDIDO, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA AZULIM



Os órgãos e entidades da Administração Pública, e demais interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar através do e-mail: licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, localizada a Rua Direita, nº 750 – Centro, no telefone (31) 36414527.

Santa Luzia, 28 de abril de 2025.

Rayssa Lorraine Freitas Silva
Diretora de Compras, Planejamentos e licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, EDITAL Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 02/2025, originada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP com sede no(a) R. Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita(a) no CNPJ/ME sob o nº 20.362.307/0001-40, empresa fornecedora LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 18.778.140.0001-50, ENDEREÇO: RUA CRISTIANO MOREIRA SALES, Nº 42, ESTORIL – BELO HORIZONTE/MG, para futura e eventual aquisição referente à locação de veículos e seguro dos veículos, para atender a demanda interna.

ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE	
1	Passageiro 1.0 turbo, automático, com ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos.	22	

Os órgãos e entidades da Administração Pública, e demais interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar através do e-mail: licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, localizada a Rua Direita, nº 750 – Centro, no telefone (31) 36414527.

Santa Luzia, 28 de abril de 2025.

Rayssa Lorraine Freitas Silva
Diretora de Compras, Planejamentos e licitações

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PUE/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Re: ENC: RES: Contrato e Solicitação dos Documentos da Empresa Fornecedora



De Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Para Contratos MG <contratos.mg@credicarlocadora.com.br>
Data 06/06/2025 14:15

 Contrato Carros Loc Minas .pdf (~15 MB)

Boa Tarde.

Segue em anexo contrato com as informações que faltava.

Atenciosamente

Rayssa Silva



Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br

Em 04/06/2025 16:31, Contratos MG escreveu:

Rayssa,

Além do timbrado, também está faltando a informação do quantitativo dos carros e a informação do período do contrato.

Em caso de qualquer dúvida ou providência que se faça necessária, estamos à disposição.

Cordialmente,

 Descrição: LOGO_LOCMINAS_Horizontal
Loc Minas Locadora de Veículos Ltda
Fernanda Reis
Departamento de contratos
Tel/fax: (31) 3309-1575
contratos.mg@locminaslocadora.com.br

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

De: Contratos MG <contratos.mg@credicarlocadora.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:14

Para: Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Assunto: ENC: RES: Contrato e Solicitação dos Documentos da Empresa Fornecedora



Boa tarde, Rayssa.

Acuso o recebimento do contrato. Entretanto o mesmo esta no timbrado da AMESP, é necessário inclui-lo no timbrado da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Em caso de qualquer dúvida ou providência que se faça necessária, estamos à disposição.

Cordialmente,

 Descrição: LOGO_LOCMINAS_Horizontal

Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Fernanda Reis

Departamento de contratos

Tel/fax: (31) 3309-1575

contratos.mg@locminaslocadora.com.br

De: Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:07

Para: Contratos MG <contratos.mg@credicarlocadora.com.br>; Procurador Geral

<procuradorgeral@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Assunto: Re: RES: Contrato e Solicitação dos Documentos da Empresa Fornecedora

Prezados, boa tarde.

Segue, em anexo, contrato, assinado pelo representante da Câmara Municipal, para assinatura de V.Sª. Aguardamos retorno.

Atenciosamente

Rayssa Silva



Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br

Em 30/05/2025 15:55, Contratos MG escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Com os melhores cumprimentos, segue em anexo a minuta preenchida e os documento solicitados.



Em caso de qualquer dúvida ou providência que se faça necessária, estamos à disposição.

Cordialmente,



Descrição: LOGO_LOCMINAS_Horizontal

Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Fernanda Reis

Departamento de contratos

Tel/fax: (31) 3309-1575

contratos.mg@locminaslocadora.com.br

De: Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 15:36

Para: Contratos MG <contratos.mg@credicarlocadora.com.br>

Assunto: Contrato e Solicitação dos Documentos da Empresa Fornecedora

Boa Tarde.

Segue em anexo a minuta do contrato para continuidade do Processo sobre a Adesão da Ata nº06/2025. Preciso que preencham os dados da empresa no contrato, e me encaminhem junto ao contrato preenchido toda a documentação da empresa citadas abaixo.

Atenciosamente

Rayssa Silva



Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PREFEITO: CARLOS EDUARDO COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
3/4



- a. Registro comercial no caso de firma individual;
- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- a. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- a. prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- a. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- a. prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- a. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

1.

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO N.º 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Direita, 750, Bairro centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 22.429.823/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho**, portador da Cédula de Identidade RG nº M3990565 SSPMG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 806.780.256-49 doravante denominada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CONTRATANTE)**, e, de outro lado, a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº42, bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003094607.00-67 neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.609.408 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ELCIO APARECIDO CARVALHO
MATRÍCULA 4131
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PREFEITA

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRÍCULA 4125
PREFEITA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.**

1.1. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital, nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Item 02- Veículo de passeio tipo hatch ou sedan Ano de fabricação não inferior a 2025; Cor preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 116CV; Câmbio: automático; Combustível: gasolina, flex ou híbrido.	22	VW POLO	R\$ 5.358,24	R\$ 117.881,28

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada: 3.3.3.90.39.00.00- ficha 17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 15 (quinze) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido por qualquer uma das partes a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato terá sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para a entrega do veículo locado pela Câmara Municipal de Santa Luzia será de até 30 (trinta) dias, para os veículos simples e de até 60 (sessenta) dias, para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela parte responsável.

4.1. DO PAGAMENTO.

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R\$ **1.650.337,92 (um milhão seiscentos e cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.1.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.1.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante.

4.1.6. encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.1.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 14(quatoze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

- 6.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
- 6.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saldar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.
- 6.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 6.8. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.
- 6.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
- 6.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta

ELCIO APARECIDO CARVALHO
MATRICULA 1101
PROCURADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RAYSSA L. FREITAS SILVA
MATRICULA 4125
PROCURADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

- 6.11. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
- 6.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.
- 6.13. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 6.14. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.
- 6.15. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.
- 6.16. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.
- 6.17. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de